



Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios

SEXTA-FEIRA  
**22/08/2025**  
N° 4806 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

#### Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

#### Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
PORTARIA N° 1.056, DE 21 DE AGOSTO DE 2025****PORTARIA N° 1.056, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei n° 732, de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, via Memorando 1Doc n° 16.866/2025, resolve:

**Art. 1°** Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para um mandato de 2 (dois) anos, passível de reeleição, com representantes da área governamental, produtores culturais e sociedade civil:

<b>Representantes Governamentais</b>			
<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Representação</b>
Titular	Roberta Cristina Freitas Silva	065.***.***-48	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Suplente	Carlos Daniel Nascimento da Conceição	039.***.***-26	Gabinete do Prefeito
Titular	Lais Mariuza Souza Silva	023.***.***-19	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Suplente	Jean Luka Souza Silva	053.***.***-47	Gabinete do Prefeito
Titular	Silvia Regina Schineiders	044.***.***-09	Secretaria Municipal de Administração
Suplente	Jenifer Ketillen Curado de Jesus	055.***.***-80	Gabinete do Prefeito

<b>Representantes dos Produtores Culturais</b>			
<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Representação</b>
Titular	Vanderlei César Guollo	572.***.***-15	Casa do Bosque
Suplente	Dionísia Oliveira Santana de Almeida	262.***.***-09	Artesã
Titular	Fábio Lima da Silva	037.***.***-02	Instrutor de Balé
Suplente	Cristiano Figueira Flores	020.***.***-52	Instrutor de Danças Gaúchas
Titular	Mateus Rosa Lopes	023.***.***-11	Teatro
Suplente	Gracilene de Menezes Fernandes	861.***.***-04	G & E Filmes

<b>Representantes da Sociedade Civil</b>			
<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Representação</b>
Titular	Luz Otávio Marques de Oliveira	058.***.***-57	Teatro Ogan
Suplente	Elenildo de Jesus Saraiva	032.***.***-58	Teatro Ogan
Titular	Daniel Francisco dos Santos	026.***.***-59	Afro Urucungo Capoeira
Suplente	Alexandre Daniel dos Santos Balbino	114.***.***-44	Afro Urucungo Capoeira

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 21 de agosto de 2025.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA****PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 433/2025/GAPRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.****PORTARIA N. 433/2025/GAPRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 035/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo nº 3324/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a **SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.152.032/0001-87, O objeto do presente Termo é a Aquisição de kits de merenda escolar compostos por utensílios como copos, pratos e talheres para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471, CPF sob o n. \*\*\*.763.\*\*\*-\*\*, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº \*\*\*.007.\*\*\*-\*\*, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, matrícula funcional n. 2420, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, Para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institu-

cional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

**Prefeito Municipal**

**(Assinado Eletronicamente)**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 432/2025/GAPRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

**PORTARIA N. 432/2025/GAPRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 034/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo Administrativo nº 2130/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a **CLINMED DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.399.579/0001-40, O objeto do presente Termo é o Serviço de exames de Raio X e Tomografia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **ANNA PAULA ASSUNÇÃO FERNANDES**, matrícula funcional nº 2607, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **ALINE PEREIRA METKE**, matrícula funcional nº 1869, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**. Para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo

após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

**Prefeito Municipal**

**(Assinado Eletronicamente)**

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

